



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

PROJETO DE LEI Nº _____ de 22 de março de 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE PREMIAÇÃO NA FEIRA VERDE 2024 - 10ª EDIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA-ES** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, II, da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma premiação na “Feira Verde 2024 – 10ª edição”.

§ 1º. O prêmio em questão será entregue aos três primeiros colocados, da seguinte forma:

- a. Ao 1º (primeiro) colocado, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b. Ao 2º (segundo) colocado, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c. Ao 3º (terceiro) colocado, o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

§ 2º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo deverá remeter à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o nome dos vencedores a quem se fará os pagamentos.

Art. 2º. No dia, hora e local do evento, serão divulgados os vencedores, os quais receberão o prêmio por meio de transação bancária.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá expedir Decreto para regulamentar a presente Lei e a participação no certame.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o §5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual e demais fontes de recursos definidos no §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (22/03/2024).

LUCIANO MIRANDA -
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente
por LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700

Data: 2024.03.22
11:24:43 -0300

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003200380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro - CNPJ: 27.744.150/0001-66

CEP - 29395-000 - Telefone - 28 3543 1654

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003200380030003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA** em **22/03/2024 13:34**

Checksum: **CE86C06EEF0EFEEB63C28BF0784B82C0E6315EA463ECF42CC1F553E55EAA3D0C**



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003200380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.